



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2456 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 07 de junho de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Portaria
- Decreto

2 - CÂMARA DE VEREADORES


- **Aviso de Licitação**
- Termo de Declaração de Inexigibilidade
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Termo de Ratificação

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

4 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

 Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros Av. Getúlio Vargas, 1323 - Centro - 59.900-000 - Pau dos Ferros/ RN CNPJ: 06.146.421/0001-76 http://www.paudosferros.rn.gov.br	Usuário: JOÃO AVELINO DE	Chave de Autenticação Digital 2042-4435-015	Página 1 / 1
	Relação de Alterações Orçamentárias		

Fundamento: Decreto 018/2019 de 15/05/2019
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Órgão Orçamentário: 12000 - Secretaria de Tributação
Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria de Tributação
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Administração Eficiente
Ação: 2.183 - Manter as Ações e Serviços Afins à Área de Tributação

Despesa 4259 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/05/2019	200072	Redução da Despesa			260,00
Total da Despesa:				0,00	260,00

Despesa 4263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/05/2019	200006	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	260,00	
Total da Despesa:				260,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				260,00	260,00
Total do Órgão Orçamentário:				260,00	260,00

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pau dos Ferros
Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 9001 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 8 - Desenvolvimento Social
Ação: 2.161 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa 4061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/05/2019	36583	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 8 - Desenvolvimento Social
Ação: 1.171 - Implantação do Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência

Despesa 4841 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/05/2019	36601	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 4843 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/05/2019	36602	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	10.000,00
Total do Fundamento:				10.260,00	10.260,00
Total Geral:				10.260,00	10.260,00

CÂMARA DE VEREADORES

Aviso de Licitação

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de matérias permanente tipo: ares condicionados, equipamentos de informática, móveis e utensílios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Municipal nº 1313/2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Resolução – TCE/RN nº 011, de 09 de junho de 2016; com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PEDRO VELHO, 1291, - CENTRO – PAU DOS FERROS – RN, no Site: camarapaudosferros.rn.gov.br ou solicitando por e-mail: cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PAU DOS FERROS - RN, 07 de junho de 2019.

ANTÔNIO JUNIOR DA SILVA
Pregoeiro

**Termo de Declaração de Inexigibilidade nº 070601
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Pau dos Ferros, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações, conforme termo de referência em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso III, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, acima citado e dessa forma, e dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, CEPLAME- Centro especializado em planejamento administrativo municipal e empresarial-EIRELE, CNPJ 27.073.834/0001-83, no valor de R\$21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais).

Pau dos Ferros/RN, 07 de junho de 2019

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA